



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal do Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**

## **REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ATLETISMO**

**Art. 1.** A competição de atletismo do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2013 obedecerá às Regras Oficiais da IAAF - Associação Internacional das Federações de Atletismo e da CBAAt - Confederação Brasileira de Atletismo, observando-se as adaptações deste Regulamento.

**Art. 2.** A competição de atletismo acontecerá **em fase única**.

**Art. 3.** A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município/escola na modalidade.

**Art. 4.** Cada escola poderá participar com 2 (dois) alunos-atletas por prova e 1 (um) professor de educação física para cada categoria. É obrigatória a presença de um professor ou técnico responsável pela escola.

- a) Cada aluno-atleta poderá participar de no máximo 2 (duas) provas individuais;
- b) Caso as 2 (duas) provas individuais sejam de pista, apenas uma poderá ser superior a distância de 200 metros;
- c) O aluno-atleta inscrito nas provas combinadas não poderá participar de nenhuma outra prova;
- d) Em caso de participação de alunos-atletas de escolas diferentes nas provas, cada escola terá direito de inscrever um professor para acompanhar seus alunos-atletas, até um máximo de 3 (três) técnicos por escola, conforme Art. 4 deste Regulamento;
- e) Nas provas de revezamento a pontuação será contada em dobro.

**Art. 5.** A competição será realizada em espaço adaptado, com pelo menos 4 (quatro) raias.

**Art. 6.** Para o módulo I, serão realizadas as seguintes provas:

<b>Provas</b>	<b>Femininas</b>	<b>Masculinas</b>
<b>Corridas Rasas</b>	75, 250, e 1000 metros.	75, 250, e 1000 metros.
<b>Saltos</b>	Distância	Distância
<b>Arremessos e Lançamentos</b>	Peso (3,0kg)	Peso (4,0kg)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal do Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**

**Art. 7.** Para o módulo II, serão realizadas as seguintes provas:

<b>Provas</b>	<b>Femininas</b>	<b>Masculinas</b>
<b>Corridas Rasas</b>	100, 400 e 1500 metros.	100, 400 e 1500 metros.
<b>Saltos</b>	Distância.	Distância.
<b>Arremessos e Lançamentos</b>	Peso (4,0kg)	Peso (5,0kg)

**Art. 8º** - Cabe à coordenação da competição a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas Regras da CBAAt.

**Parágrafo único:** Nas provas de velocidade, as finais deverão ser de acordo com o número de raias.

**Art. 9º** - As escolas deverão confirmar, na Reunião Técnica Específica, a relação nominal por prova dos alunos-atletas, em formulário próprio, sem o qual não poderão participar das disputas.

**Art. 10** - Quando não houver número de alunos-atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais, no horário das eliminatórias e a final, no horário da semifinal.

**Art. 11** - Nas provas de campo, o aluno-atleta poderá utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

**Art. 12** - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

**Art. 13** - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início das provas, os alunos-atletas deverão comparecer uniformizados ao local, identificando-se ao representante da arbitragem, para a confirmação de suas provas.

**Art. 14** - Os alunos-atletas deverão usar uniformes apropriados para a competição, que poderão conter o nome da escola e município e receberão da Comissão Organizadora números para serem afixados na frente das camisetas. A entrada dos alunos-atletas na pista de competição só será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal do Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**

permitida após apresentação de um dos documentos de identificação (conforme art.33 do Regulamento Geral), para a equipe de arbitragem.

**Art. 15** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral.

AURÉLIO DO AMARAL DUARTE COSTA  
Diretor Municipal de Esporte e Lazer  
Secretaria de Bem Estar Social  
Diretoria de Esporte e Lazer